



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO n° 016/2022 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e **Ezequiel Rodrigues da Silva**, brasileiro, agricultor familiar rural, portador da Cédula de Identidade n° 13.959.309 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 080.555.956-66, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) n° SDW080555956660102220328, residente no Bairro Barrocada, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022-CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022, firmado em 05/05/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos produtos abaixo especificados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item	Un	Quantidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	KG	62	ABOBORA MADURA	R\$ 4,44	R\$ 275,28
3	UN	37	ALFACE TIPO LISA, CRESPA OU AMERICANA	R\$ 2,68	R\$ 99,16
11	UN	20	BROCOLIS COMUM OU JAPONÊS, DE BOA QUALIDADE	R\$ 5,36	R\$ 107,20
14	UN	30	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), DE BOA QUALIDADE	R\$ 1,82	R\$ 54,60
16	UN	30	COUVE FLOR, FRESCA, GRAÚDA	R\$ 7,17	R\$ 215,10
34	KG	103	TOMATE IN NATURA	R\$ 7,84	R\$ 807,52

Valor total: R\$ 1.558,86 (Um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2023:

Classificação Orçamentária:

528 – 02.09.03.12.306.0031.2093 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 - material de consumo **Fonte 1.552**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 05 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Ezequiel Rodrigues da Silva
AGRICULTOR FAMILIAR

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____